



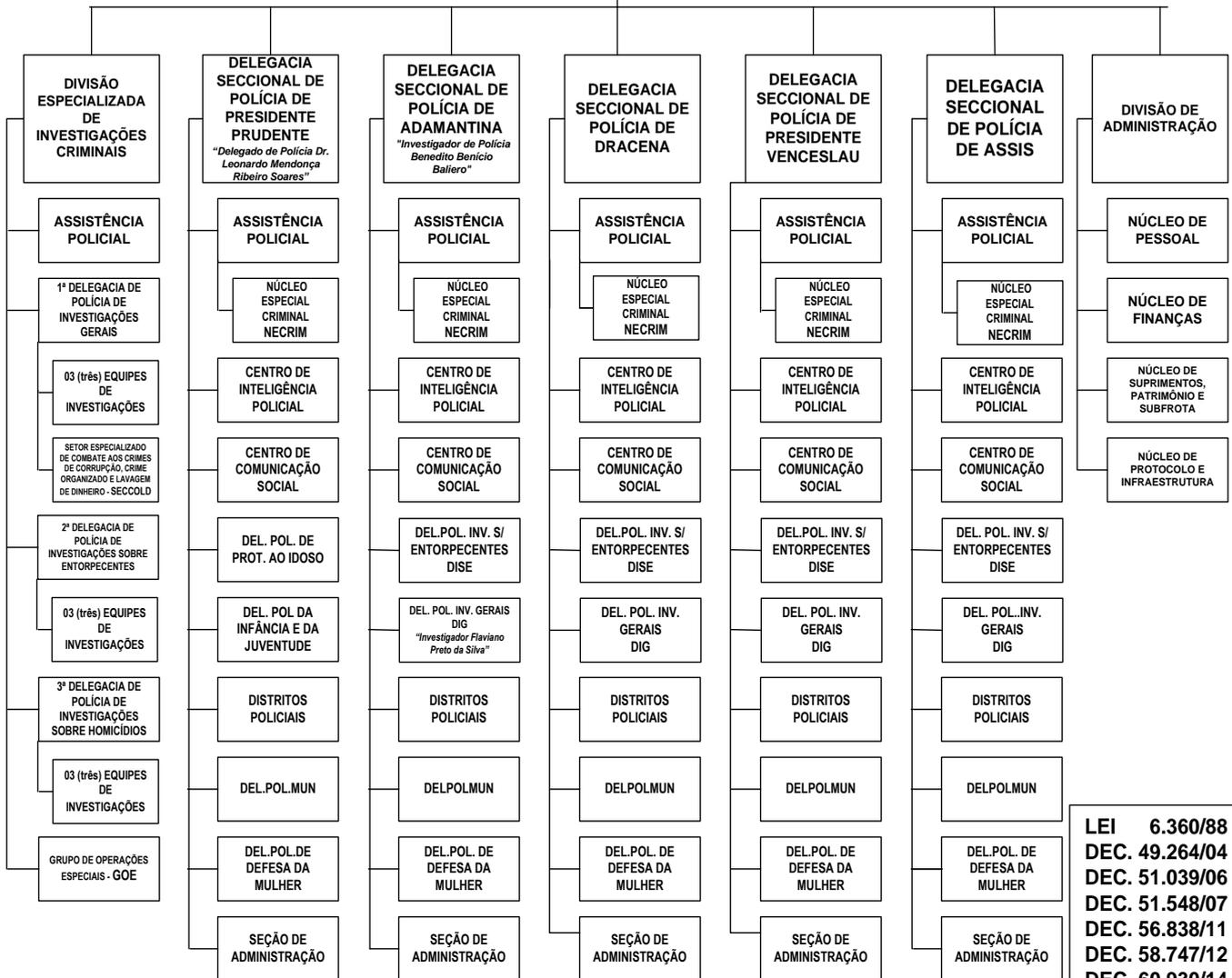
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA
 POLÍCIA CIVIL – DAP
 CENTRO DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS – COM

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA
 JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR
 DEINTER 8
 PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA

UNIDADE DE
 INTELIGÊNCIA
 POLICIAL

UNIDADE DE
 ENSINO E
 PESQUISA - UEP



DAP - COM

POSSUEM D.D.M. AS DELEGACIAS DE POLÍCIA DOS MUNICÍPIOS DE OSVALDO CRUZ, PRESIDENTE EPITÁCIO, RANCHARIA, PALMITAL E PARAGUAÇU PAULISTA

LEI 6.360/88
 DEC. 49.264/04
 DEC. 51.039/06
 DEC. 51.548/07
 DEC. 56.838/11
 DEC. 58.747/12
 DEC. 60.930/14
 LEI 14.745/12
 LEI 15.674/15
 DEC. 61.974/16
 DEC. 63.272/18
 DEC. 64.791/20
 DEC. 64.809/20